LEI COMPLEMENTAR Nº 61

de 17 de março de 2005

“Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 023/2000, de 27 de Abril de 2000 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º.

Fica alterado o Anexo Il, da Lei Complementar nº 023/2000, (PCC — Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Grupo de Trabalhadores da Educação Básica), que passa a vigorar em conformidade com o anexo que integra esta Lei Complementar.

Art. 2º.

Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

Moacir Kohl Prefeito Municipal Coxim/MS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em